



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 1265/2005

**“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pirapetitinga, para o período de 2006/2009.”**

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Pirapetitinga, para o período de 2006/2009, constituído pelo anexo I, constante desta Lei, em cumprimento ao art. 165, § 1º, da Constituição Federal.


Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei e a inclusão de novos programas deverão ser propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar ações, nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetitinga, 28 de dezembro de 2005.

  
**Nilo Sérgio Tostes Luz**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ÓRGÃO: I – LEGISLATIVO  
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA OBJETIVO	AÇÃO
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	001 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL <i>Atender as Constituições Federal e Estadual, e a Lei Orgânica Municipal</i>	- Manutenção dos subsídios dos Vereadores.
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	002 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	- Manutenção das atividades do Legislativo; - Aquisição de veículos, móveis, imóveis, equipamentos e utensílios diversos; - Construção da sede do Legislativo.

*Manter as atividades do Legislativo Municipal.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PLANO PLURIANUAL 2006/2009

**ÓRGÃO: II - EXECUTIVO**  
**FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA**

**SUBFUNÇÃO**

**062- DEFESA DO INTERESSE  
PÚBLICO NO PROCESSO  
JUDICIÁRIO**

**AÇÃO**

**PROGRAMA  
OBJETIVO**

**1001 - PROCESSO JUDICIÁRIO**  
*Defender e acompanhar os interesses da sociedade e do Poder Público.*

*• Manutenção das atividades da Procuradoria Jurídica.*

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ÓRGÃO: II - EXECUTIVO  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA OBJETIVO

0002 - REPRESENTAÇÃO  
POLÍTICA DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL

Promover ações para o  
estabelecimento de Políticas Públicas  
Municipais.

AÇÃO

- Manutenção e das atividades d
- Aquisição de móveis e veicul

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Promover a implementação de  
métodos e sistemas de  
aperfeiçoamento de serviços técnicos e  
administrativos, a fim de melhorar a  
qualidade dos serviços prestados aos  
municipes.

- Aquisição de informatização
- Administração;
- Ampliação da j
- Aquisição de equipamentos;
- Promoção de treinamento e servidores mu
- Realização Público;

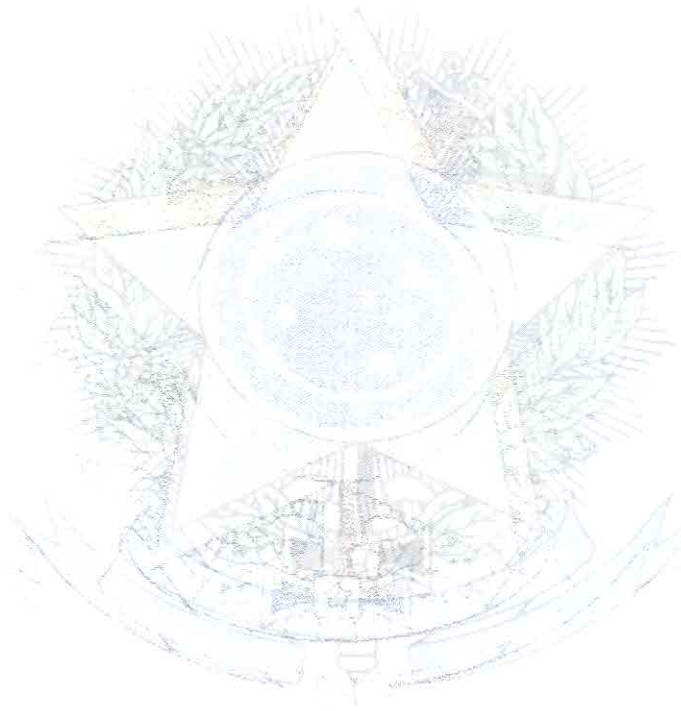
FF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Desenvolvimento e implantação de sistemas visando a otimização dos serviços das rotinas da Administração Municipal;
- Divulgação institucional e de atos oficiais;
- Celebração de convênios e parcerias com instituições Federais, Estaduais e Privadas;
- Manutenção e desenvolvimento das atividades das áreas de recursos humanos, contabilidade e finanças, compras e licitações e almoxarifado;
- Amortização da dívida contratada;
- Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios públicos.
- Cumprimento de precatórios e sentenças judiciais.



0004 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS

ADMINISTRAÇÃO

123 –  
FINANCEIRA

Atender aos requisitos do Poder Judiciário para cumprimento de precatórios e sentenças judiciais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- *Manutenção dos serviços de Contabilidade Municipal;*
- *Aquisição de máquina, móveis e utensílios diversos.*
- *Recadastramento econômico;*
- *Recadastramento imobiliário;*
- *Desenvolvimento de estudo para terceirização da cobrança de tributos e dívida ativa tributária;*
- *Levantamento VAF "Valor Adicionado Fiscal";*
- *Manutenção e desenvolvimento das atividades do serviço de Fazenda;*
- *Aquisição de máquinas, móveis e utensílios diversos.*

## 0005 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

*Manter os registros e o controle da Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial.*

## 0006 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

*Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados à população.*

## 124 - CONTROLE INTERNO

## 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PLANO PLURIANUAL 2006/2009

**ÓRGÃO: II -- EXECUTIVO**

**FUNÇÃO: 08 -- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA OBJETIVO	AÇÃO
241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0007 - ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE Assegurar condições dignas de vida para a terceira idade.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criação de grupos para desenvolverem atividades com os idosos carentes, com apoio da comunidade;</li><li>• Apoio e desenvolvimento de programas direcionados à terceira idade.</li></ul>
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0008 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Amparo à criança e ao adolescente em situação de risco, visando sua reintegração social.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de apoio ao Conselho Tutelar;</li><li>• Implantação de programa de apoio a cursos profissionalizantes para os adolescentes;</li><li>• Subvenções Sociais.</li></ul>

0612 -- CONSELHO TUTELAR

- Amparo à criança e ao situação de risco, visando social.

• Amparo à criança e ao adolescente em situação de risco, visando sua reintegração social.

244- ASSISTÊNCIA  
COMUNITÁRIA

0009 – AÇÕES ASSISTENCIAIS

Estimar e orientar a formação de diversas modalidades de organizações comunitárias para atuação no campo da assistência social, bem como atender diretamente aos necessitados que a Administração Municipal em busca de ajuda individual.

- Implantação de programa ao migrante e à população que necessita de acompanhamento;
- Apoio às entidades assistenciais regulares;
- Subvenção Social a entidade em situação regular;
- Formulação de projetos que de recursos federais, estaduais para a Assistência Social;
- Atendimento às famílias carentes;
- Formulação de programas, comunidade, para elevar a nível das famílias carentes;
- Incentivar as lideranças de ação de programas de geração de empregos nos bairros;
- Promover a assistência social, com a manutenção de itens a carentes, aquisição de cestas básicas, materiais de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 482- HABITAÇÃO URBANA

### 0010 -- PROGRAMAS HABITACIONAIS

*Elaborar projetos, construir e reformar habitações populares, visando a melhoria das condições de vida da comunidade.*

- Criação de critérios para seleção de candidatos ao financiamento de casas populares;
- Definir lotes no Município para as famílias de baixa renda;
- Apoio com infraestrutura e obras para construções e reforma de casas populares;
- Desenvolvimento do plano habitacional em convênio com a CEF para a construção de moradias populares;
- Criação de mutirões para construção de casas próprias, em regime de frente de trabalho;

## 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 0003 -- APOIO ADMINISTRATIVO

*Promover a implementação de métodos e sistemas de aperfeiçoamento de serviços técnicos e administrativos, afim de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.*

- Manutenção e desenvolvimento das atividades do serviço de assistência social;
- Aquisição de equipamentos;
- Aquisição de veículos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PLANO PLURIANUAL 2006/2009

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA OBJETIVO	AÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	0011 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS Garantir ao servidor e a seus dependentes os direitos previdenciários, através do Regime Geral.	• Contribuições ao INSS ( ou Previdência Própria ).
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	0011 - PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO Garantir o recolhimento das contribuições para o PASEP.	• Contribuições para o PASEP.
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	0011 - INATIVOS E PENSIONISTAS Amparar e assistir ao servidor público inativo e aos pensionistas, não vinculados ao Regime Geral de Previdência.	• Pagamento a Inativos e Pensionistas.

ÓRGÃO: II - EXECUTIVO  
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ÓRGÃO: II - EXECUTIVO  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO  
GERAL

PROGRAMA  
OBJETIVO

0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

*Promover a implementação de métodos e sistemas de aperfeiçoamento de serviços técnicos e administrativos, a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.*

AÇÃO

- *Manutenção e desenvolvimento das atividades do serviço de saúde;*
- *Aquisição de equipamentos;*
- *Aquisição de veículos.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 301- ATENÇÃO BÁSICA 0014 -- ATENDIMENTO AMBULATORIAL E COMUNITÁRIO**
- Promover o acesso universal da população aos serviços básicos de saúde.*
- Realização de obras de reforma nas unidades básicas de saúde;
  - Informatização das unidades básicas de saúde com interligação da rede;
  - Aquisição de veículos e equipamentos para as unidades básicas de saúde.
  - Manutenção do Consórcio intermunicipal de Saúde;
  - Manutenção e expansão do Programa Saúde da Família;
  - Manutenção e desenvolvimento da rede de atendimento médico da atenção básica;
  - Construção de Unidades Básicas de Saúde;
  - Capacitação e treinamento de servidores com cursos profissionalizantes e humanitários;
  - Manutenção do Programa Municipal da Família Básica;
  - Manutenção do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional;
  - Manutenção e expansão do Programa de Agentes Comunitários.
- 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0014 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E COMUNITÁRIO**
- Manutenção da Fundação Municipal de Pirapetinga (Hospital).*
- Manutenção da Fundação Municipal de Pirapetinga (Hospital).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### 0015 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*Promover ações para prevenção de doenças na população local, através de inspeções rotineiras em diversas áreas e estabelecimentos locais.*

- Desenvolvimento das ações de vigilância sanitária;
- Aquisição de veículo para recolhimento de animais de pequeno e médio porte;
- Viabilização de local para guarda e tratamento de animais.

## 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

### 0016 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

*Reduzir a incidência de doenças transmissíveis através de implantação de programas de controle junto à comunidade.*

- Implantação do Programa de Controle de Dengue;
- Contratação de agentes sanitários para erradicação da dengue;
- Implantação de Programa de Controle de Zoonoses;
- Criação do Programa DST/AIDS;
- Desenvolvimento do Programa de Tuberculose e Hanseníase.

## 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

### 0014 – ATENDIMENTO AMBUL. E COMUNITARIO

*Atendimento a crianças recém-nascidas e desnutridas.*

- Atendimento a crianças recém-nascidas e desnutridas.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ÓRGÃO: II - EXECUTIVO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO

361 - ENSINO  
FUNDAMENTAL

PROGRAMA  
OBJETIVO

0017 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO  
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Assegurar a igualdade nas condições de  
acesso, permanência e êxito do aluno  
matriculado no ensino fundamental.

AÇÃO

- Construção de unidades es  
fundamental;
- Reforma de unidades escol  
fundamental;
- Distribuição de materiais e
- Desenvolver projetos de co  
tecas nas escolas de ensino
- Desenvolver projetos para  
playground e quadras poli
- Aquisição de equipamento
- Aquisição de veículos para  
demandas;
- Desenvolvimento das ativ  
fundamental;

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Aquisição de veículos para o transporte escolar;
- Manutenção do transporte escolar;
- Promoção de cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores;
- Aquisição de material para aulas de educação física;
- Implantação de laboratório de informática nas escolas municipais;
- Manutenção do ensino fundamental.

- Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- Aquisição de veículos, máquinas, móveis e utensílios diversos.

- Obrigações Patronais referente folhas de pagamento do setor de educação.

- Ajuda financeira para estudantes de Cursos Superiores e técnicos.

## 0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

Assegurar em perfeitas condições para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

## 0011 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Obrigações Patronais referente folhas de pagamento do setor de educação.

## 0097 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Ajuda financeira para estudantes de Cursos Superiores e Técnicos.

## 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ÓRGÃO: II – EXECUTIVO  
FUNÇÃO: I3 – CULTURA

AÇÃO

PROGRAMA  
OBJETIVO

SUBFUNÇÃO

392- DIFUSÃO  
CULTURAL

0024 – DIFUSÃO CULTURAL

*Promover e apoiar a execução de programas culturais de interesse da população do Município.*

- Desenvolvimento e iniciativas culturais no Município
- Construção de auditórios e eventos;
- Manutenção e revitalização de espaços Públicos;
- Manutenção e desenvolvimento de atividades culturais do Município
- Repasse de subvenções culturais do Município
- Promoção de eventos e apoio à realização de eventos para preservação do patrimônio cultural;
- Construção de prédio da Casa de Cultura Municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 451- INFRAESTRUTURA URBANA

### 0025 - VIAS URBANAS E ÁREAS PÚBLICAS

*Promover a construção, pavimentação, conservação e revitalização das vias urbanas e de espaços públicos, visando oferecer qualidade de vida à população.*

- Realização de obras de contenção de encostas;
- Execução de obras de infra-estrutura, inclusive terraplanagem, em novos loteamentos e conclusão dos iniciados;
- Abertura, asfaltamento e calçamento de vias públicas, construção e reforma de pontes, es-cadas, ciclovias;
- Canalização de córregos urbanos;
- Revitalização de espaços e logradouros públicos, construção, reforma e manutenção de praças, parques e jardins.

452 – SERVIÇOS  
URBANOS

0023 – PRESERVAÇÃO  
DO PATRIMÔNIO

- Construção, reformas e ampliações de Prédios Públicos

Promover construção, reformas e ampliações de Prédios Públicos.

0026 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Expansão e melhoria da rede de iluminação pública;
- Manutenção da iluminação

Promover a expansão e a manutenção do serviço de iluminação pública.

0027 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

- Reforma e manutenção de cemitério
- Construção e manut. de capela mortuária

Promover ações relativas à manutenção, ampliação e administração do Cemitério Municipal.

0028 – TERMINAIS RODOVIÁRIOS

- Promoção, instalação e manutenção de terminais rodoviários adequados para o embarque e desembarque de passageiros.

Construir terminal rodoviário e manter o já existente.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PLANO PLURIANUAL 2006/2009

**ÓRGÃO: II - EXECUTIVO**  
**FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO**

**SUBFUNÇÃO**

**512- SANEAMENTO  
BÁSICO URBANO**

**PROGRAMA  
OBJETIVO**

**0029 - LIMPEZA URBANA**

*Coletar o lixo domiciliar, proceder a varrição dos logradouros e dar destinação final adequada ao lixo de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.*

**AÇÃO**

- Expansão e manutenção da coleta de lixo domiciliar;
- Disposição final do lixo;
- Varrição dos logradouros públicos;
- Aquisição de veículos, máquinas e utensílios para limpeza urbana;
- Ampliação, reforma e manutenção de Usina de Reciclagem do Lixo.

**0030 - SISTEMAS DE ESGOTOS**

*Executar projetos de melhoria às condições do sistema de esgoto sanitário.*

- Manutenção das redes de distribuição de esgotos sanitários;
- Construção, ampliação e substituição das redes de distribuição de esgotos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 0031 -- ÁGUAS PLUVIAIS

*Coleta das águas pluviais.*

- *Construção e ampliação da rede de águas pluviais;*
- *Substituição e manutenção da rede de águas Pluviais;*
- *Dragagem e canalização de córregos.*

## 0032 -- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

*Executar projetos de melhoria das condições do sistema de abastecimento de água local.*

- *Perfuração de Poços Artesianos;*
- *Construção de reservatórios;*
- *Construção e ampliação de redes distribuidoras de água;*
- *Substituição de redes de distribuição de água;*
- *Hidrometração das ligações de água;*
- *Aquisição de bombas hidráulicas;*
- *Manutenção do abastecimento de água.*

8

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ÓRGÃO: II - EXECUTIVO  
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA OBJETIVO	AÇÃO
605- ABASTECIMENTO	0034 - MERCADOS E MATADOUROS Dar condições para o abate de bovinos e suínos para o consumo interno.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reforma, manutenção e Matadouro Municipal;</li><li>• Aquisição de equipamentos diversos.</li></ul>
606- EXTENSÃO RURAL	0035 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL Orientação para adoção de novos processos de produção e para utilização de crédito e incentivos, com fim de melhor de setor, aumento da população e/ou produtividade.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimentos de com órgãos afins;</li><li>• Manutenção de convênios;</li><li>• Treinamento de produtor rural através de encontro convênios;</li><li>• Incremento e racionalização de produção;</li><li>• Incentivo a melhoria dos neira correta;</li><li>• Incentivo ao uso e preparação de máquinas, e implementos agrícolas.</li></ul>

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

ÓRGÃO:  
FUNÇÃO:  
SUBFUN  
695- TUF

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ÓRGÃO: II - EXECUTIVO  
FUNÇÃO: 24 - COMUNICAÇÕES

SUBFUNÇÃO

722- TELECOMUNICAÇÕES

PROGRAMA  
OBJETIVO

0039 - REDE DE TRANSMISSÃO  
DE SINAIS DE TV

Ações relativas ao serviço de re-  
transmissão dos sinais de TV,  
garantindo seu recebimento pa-  
ra a população em geral.

AÇÃO

- Construção, ampliação, manutenção e conservação da rede de retransmissão de sinais de TV;
- Aquisição de equipamentos diversos.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

ÓRC  
FUN  
SUI  
782-

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TEL: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ÓRGÃO: II - EXECUTIVO

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO DE RENDIMENTO

SUBFUNÇÃO

812- DESPORTO  
COMUNITÁRIO

PROGRAMA  
OBJETIVO

0041 - FORTALECIMENTO DO  
DESPORTO AMADOR

*Promover e apoiar ações de incentivo à prática de atividades esportivas por amadores e por crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento educativo do corpo e da mente.*

AÇÃO

- Subvenções sociais às entidades esportivas do Município;
- Fortalecimento do futebol no meio rural e nos bairros, com a melhoria dos campos de futebol e criação de novos espaços;
- Apoiar a realização de competições amadoras;
- Construção, reforma e melhoramento de Quadras Poliesportivas.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ÓRGÃO: II - EXECUTIVO  
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA  
OBJETIVO

AÇÃO

SUBFUNÇÃO

843- SERVIÇO DA  
DÍVIDA INTERNA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Manutenção do serviço da dívida contra-  
tada junto ao INSS em 2004.

• Manutenção do servi-  
tada junto ao INSS em